

## ATA Nº 6/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 18/02/2025

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 18/02/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

**Presidente:** Francisco Tomaz de Oliveira Filho

**Secretário:** Vinícius Faria de Oliveira

### 1. Pequeno Expediente

#### 1.1. Correspondências Recebidas

#### 1.2. Proposições Recebidas

#### 1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

##### 1/2025 PELO - Prefeita Leandra Guedes

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica CM/01/2025, subscrito pela Prefeita Municipal de Ituiutaba, Leandra Guedes Ferreira, que revoga o artigo 18-C dos Atos das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba e dá outras providências.

A revogação do artigo 18-C é necessária para assegurar a conformidade do ordenamento jurídico municipal com as normas constitucionais e evitar a aplicação de dispositivos inconstitucionais que possam gerar efeitos financeiros ilegítimos. A manutenção de um dispositivo inconstitucional na legislação municipal compromete a legalidade e a transparência da gestão pública, além de expor o município a riscos de demandas judiciais e condenações futuras.

A revogação do artigo 18-C terá impacto direto na forma de cálculo das vantagens pecuniárias dos servidores públicos municipais, adequando o cálculo ao vencimento básico, conforme previsto no art. 128 da Lei Complementar nº 182/2023. Essa adequação busca cumprir o disposto no inciso XIV do art. 37 da Constituição da República, assegurando que o cálculo da sexta parte seja feito de maneira correta e justa, evitando o efeito cascata.

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica passa por dois turnos de votação, com interstício mínimo de 10 (dez) dias entre eles, sendo que para a aprovação em cada turno é necessário o quórum de dois terços dos votos dos membros da Câmara.

Em face do exposto, conclui-se pela necessidade e constitucionalidade da revogação do artigo 18-C dos Atos das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba. A revogação visa garantir a conformidade do ordenamento jurídico municipal às normas constitucionais vigentes, assegurando a legalidade e a transparência na gestão das vantagens pecuniárias dos servidores públicos municipais.

##### 1/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM/01/2025, subscrito pela Prefeita Municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que integra os quatro eixos da política ambiental de saneamento e resíduos sólidos no âmbito do Município de Ituiutaba, em conformidade à Lei Municipal nº 5.153, de 19 de setembro de 2023, e "Revisa a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ituiutaba", e dá outras providências.

O projeto visa integrar os quatro eixos da política ambiental de saneamento e resíduos sólidos, conforme a Lei

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br

Aprovado por unanimidade  
24/02/2025  
Presidente



Municipal nº 5.153/2023, em conformidade com o Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco do Saneamento Básico) e a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

A constitucionalidade do projeto também se justifica pelos princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, que orientam a Administração Pública (art. 37 da CF). Além disso, a integração dos eixos ambientais reflete o princípio da função social da cidade, previsto no art. 182 da CF e reforçado pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

#### Conclusão

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui que o Projeto de Lei CM/01/2025 é juridicamente válido e atende aos requisitos legais, promovendo a sustentabilidade e o interesse público.

#### **1/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

PROJETO DE LEI CM/01/2025, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que dispõe sobre a retrocessão de imóvel doado à empresa "Roberta de Castro Domingues - CNPJ 47.181.992/0001-64" e revoga a Lei nº 5.095, de 13 de julho de 2023.

A retrocessão do imóvel está de acordo com o Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal, que dá competência aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

Além disso, conforme o Artigo 10, Inciso II da Lei nº 4.818/2021 (Lei do Programa Investe Ituiutaba), a retrocessão é prevista em casos de descumprimento das condicionantes estabelecidas. A empresa "Roberta de Castro Domingues" não cumpriu a obrigatoriedade de implantação do investimento no prazo de 180 dias a partir da publicação da Lei autorizativa, que expirou em 9 de janeiro de 2024.

A Comissão de Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui que o Projeto de Lei CM/01/2025 está em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro e promove o interesse público.

#### **2/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

PROJETO DE LEI CM/02/2025, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que dispõe sobre a retrocessão de imóvel doado à empresa "Hudson Teixeira de Castro - CNPJ 32.930.129/0001-95" e revoga a Lei nº 4.908, de 05 de maio de 2022.

A retrocessão do imóvel está de acordo com o Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal, que dá competência aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

Conforme o Artigo 10, Inciso II da Lei nº 4.818/2021 (Lei do Programa Investe Ituiutaba), a retrocessão é prevista em casos de descumprimento das condicionantes estabelecidas. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Processo Administrativo nº 19.973, de 18 de setembro de 2024, informou que a donatária deixou de protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento no prazo previsto pelo artigo 10, inciso II, da Lei nº 4.818/2021, cujo prazo expirou em 01 de novembro de 2022. Além disso, a empresa foi notificada por duas vezes (18/07/2024 e 20/08/2024) e permaneceu inerte, sem comprovar a realização de qualquer investimento no local.

A vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento constatou que a área em questão está sendo utilizada como depósito de ferro velho, situação que contraria o objetivo de desenvolvimento econômico e social que justificou a doação do imóvel.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação recomenda a aprovação do Projeto de Lei, pois atende aos



requisitos legais e promove o interesse público.

### **3/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

PROJETO DE LEI CM/03/2025, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que dispõe sobre a retrocessão de imóvel doado à empresa "Sabor Mineirin LTDA - CNPJ 07.358.784/0001-73" e revoga a Lei nº 4.910, de 05 de maio de 2022.

A retrocessão do imóvel está de acordo com o Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal, que dá competência aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

Conforme o Artigo 10, Inciso II da Lei nº 4.818/2021 (Lei do Programa Investe Ituiutaba), a retrocessão é prevista em casos de descumprimento das condicionantes estabelecidas. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos Processos Administrativos nº 19.971, de 18 de setembro de 2024, e 21.000, de 03 de outubro de 2024, informou que a donatária deixou de protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento no prazo previsto pelo artigo 10, inciso II, da Lei nº 4.818/2021, cujo prazo expirou em 05 de novembro de 2022. Além disso, a empresa foi notificada por duas vezes (20/08/2024 e 15/10/2024) e permaneceu inerte, sem comprovar a realização de qualquer investimento no local.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação recomenda a aprovação do Projeto de Lei, pois atende aos requisitos legais e promove o interesse público.

### **5/2025 PLO - Vereador Professor Vinicius**

PROJETO DE LEI CM/05/2025, subscrito pelo vereador Vinicius Faria De Oliveira, que dispõe sobre a implantação de sinais sonoros nos semáforos do Município de Ituiutaba/MG para a acessibilidade de pessoas com deficiência visual e dá outras providências.

A implantação de sinais sonoros nos semáforos está amparada pelo Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e o Decreto nº 5.296/2004, que reforçam a importância da acessibilidade e inclusão.

O projeto pode ser de iniciativa de vereador, conforme disposto no Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal. Não usurpa a competência do chefe do Poder Executivo, mesmo criando despesa para a administração pública, pois não trata da estrutura ou atribuições dos órgãos nem do regime jurídico dos servidores públicos (ARE 878.911 RG).

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui que o Projeto de Lei CM/05/2025 é juridicamente válido e atende aos requisitos legais, promovendo a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência visual.

## **2. Ordem do Dia**

### **2.1. Votação - Turno Único**

### **2.2. Votação - 1º Turno**

#### **1/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

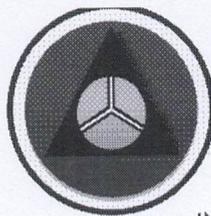
Dispõe sobre a retrocessão de imóvel doado à empresa "Roberta de Castro Domingues CNPJ 47.181.992/0001-64" e revoga a Lei nº 5.095, de 13 de julho de 2023.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

#### **2/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Dispõe sobre a retrocessão de imóvel doado à empresa "Hudson Teixeira de Castro - CNPJ 32.930.129/0001-95" e revoga a Lei nº 4.908, de 05 de maio de 2022.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**  
E **TRANSPARÊNCIA.**

### **3/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Dispõe sobre a retrocessão de imóvel doado à empresa "Sabor Mineirin LTDA CNPJ 07.358.784/0001-73" e revoga a Lei nº 4.910. de 05 de maio de 2022.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **5/2025 PLO - Vereador Professor Vinícius**

Dispõe sobre a implantação de sinais sonoros nos semáforos do Município de Ituiutaba/MG para a acessibilidade de pessoas com deficiência visual e dá outras providências.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

## **2.3. Votação - 2º Turno**

## **2.4. Votação - Redação Final**

## **2.5. Requerimentos sem discussão**

## **2.6. Requerimentos com discussão**

### **20/2025 REQ - Vereador Rodrigo Tomaz**

Requer enviado um ofício aos representantes legais da CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais em Ituiutaba e Região, solicitando informações detalhadas acerca dos planos e projetos que a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) tem previsto para execução em 2025 e anos subsequentes no que se refere à distribuição de energia no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, situado no município de Ituiutaba. O desenvolvimento industrial da região tem sido comprometido pela falta de infraestrutura energética adequada, sendo notória a necessidade de ampliação e modernização da rede elétrica, especialmente com a implementação da distribuição de energia bifásica e trifásica em todo o distrito. Essa medida é essencial para garantir que as empresas instaladas no local possam operar com plena capacidade, ampliando a produtividade e fomentando o crescimento econômico do município.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **21/2025 REQ - Vereador Jair Bial**

Requer que seja enviado ofício para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, solicitando informações referente a abertura do estacionamento em diagonal da Avenida 7 entre as Ruas 36 e 38, Praça Presidente Tancredo Neves (antiga Praça Dezesesseis de Setembro), no Bairro Progresso. Existe algum projeto ou estudo em andamento para que seja feita a abertura do estacionamento em diagonal? Se sim, requer que seja disponibilizado, pois essa é uma reivindicação dos comerciantes da localidade, dos colaboradores, que sofrem com a falta de estacionamento naquela localidade.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **22/2025 REQ - Vereador Professor Yata**

Requer ao Poder Executivo Municipal, através da Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes que faça gestão junto ao Governo Estadual de Minas Gerais – Governador Romeu Zema, que estude a possibilidade de auxiliar o polo da universidade UEMG em nosso município quanto à reforma nas instalações de iluminação externas, ao longo da via de trânsito interna da propriedade da instituição, uma vez que os universitários do período noturno estão enfrentando desconforto e insegurança ao percurso daquele trajeto.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **23/2025 REQ - Vereador André Vilela**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando informações referente a previsão do retorno dos eventos e programas realizados nos CRAS para os idosos como por exemplo: os forros, aulas de pinturas e crochês dentre outras atividades e ações que eram ofertadas para os Idosos do



nosso município.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

#### **24/2025 REQ - Vereador Boró**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando informações referente ao recapeamento asfáltico, nome das ruas, cópias processo licitatório, quantidade metros asfalto e qual recursos utilizados, bem como espessura do asfalto e quantidade de metros de casa rua.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

## **2.7. Indicações**

#### **45/2025 IND - Vereador Chiquinho**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da sua Secretaria Municipal de Saúde, para que estude a possibilidade de se adquirir uma van para ser utilizada como FARMÁCIA ITINERANTE, para que seja levado até os bairros mais afastados e às comunidades rurais do nosso município os medicamentos que se fazem necessários a população, em conjunto com a Câmara no Bairro e Câmara Rural.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

#### **46/2025 IND - Vereadora Gabriela Ceschim**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conjunto com o órgão responsável, que seja feito um estudo da possibilidade de se fazer a manutenção da estrada rural do Córrego do Reitirinho, região das 3 vendas.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

#### **47/2025 IND - Vereador Professor Vinicius**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que estude a viabilidade de se realizar a limpeza ao redor do Lago Drummond, localizado no Bairro Drummond I e II.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

#### **48/2025 IND - Vereador Boró**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes, para que seja feito um estudo da possibilidade de criação de um Centro Especializado de Atenção e Tratamento aos pacientes com Fibromialgia no município de Ituiutaba, bem como a possibilidade de convênio com as instituições Universitárias para atendimento.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

#### **49/2025 IND - Vereadora Joelma da Educação**

Que o Poder Executivo Municipal solicite através de sua Secretarias de Trânsito, Transporte e Mobilidade e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que estudem a possibilidade de promover a instalação de ponto de parada para os ônibus no ponto central da Avenida Dalva Carvalho Moreira próximo ao Parque do Goiabal e ao loteamento Park Universitário, importante avenida que dá acesso aos bairros Nova Ituiutaba e Jardim Sul.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

#### **50/2025 IND - Vereador André Vilela**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, juntamente com o órgão responsável, que façam uma avaliação das estruturas físicas das pontes da cidade de Ituiutaba começando pela da Av. 17 c/ 12 A e da Av. 31 com 4ª e 6ª.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários



**51/2025 IND - Vereador Vavá**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o estudo da possibilidade de se instalar um bueiro (boca de lobo) na Rua Santa Luzia com a Rua Alvarenga Peixoto, situada no Bairro Eldorado.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

**52/2025 IND - Vereador Juninho JR**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da sua Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, que estude a possibilidade da instalação de uma lombada (quebra-molas) no seguinte logradouro: Rua: Jerônimo Teodoro de Souza, na altura do N° 1.484, Bairro Pirapitinga.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

**53/2025 IND - Vereador Rodrigo Tomaz**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, o estudo da viabilidade de se criar um estacionamento em ângulo de 45° na Avenida 14, no trecho compreendido entre as Ruas 5 e 7, ambos os lados da via, visando atender à crescente demanda por vagas na região.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

**54/2025 IND - Vereador Jair Bial**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que estude a possibilidade de realizar a revitalização da Praça Presidente Tancredo Neves (antiga Praça 16 de Setembro), incluindo a reforma dos bancos e das calçadas no entorno da praça, que fica situada entre as Avenidas 5A e 7 e entre as Ruas 36 e 38, no bairro Progresso.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

**55/2025 IND - Vereador Luciano Gouveia**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o estudo da possibilidade da realização de uma ação de recapeamento na Rua 20, entre as Ruas Quinta e Zumbi dos Palmares, Bairro Setor Norte.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

**2.8. Moções**

**2.9. Palavra Franca**

24/2025 - Vereador Juninho JR

25/2025 - Vereador Pedrinho RCG

**2.10. Oradores Inscritos**

**2.11. Eleição da Mesa Diretora**

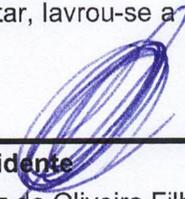


# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**  
**E TRANSPARÊNCIA.**

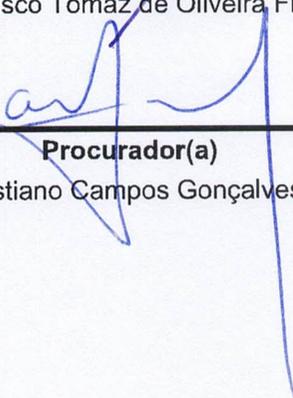
Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**

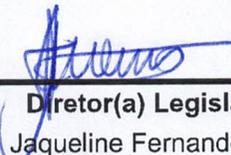
Francisco Tomaz de Oliveira Filho

  
\_\_\_\_\_  
**Secretário**

Vinicius Faria de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
**Procurador(a)**

Cristiano Campos Gonçalves

  
\_\_\_\_\_  
**Diretor(a) Legislativo(a)**

Jaqueline Fernandes Moura